

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº183- INTERRUPÇÃO TRATAMENTO DE SAÚDE DO PAI - DE RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE .

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

PORTARIA Nº183- INTERRUPÇÃO TRATAMENTO DE SAÚDE DO PAI - DE RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE MAIO DE 2024.

*Interrompe licença para Acompanhamento de Seu Pai Enfermo, Com Remuneração, a Servidora **RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando o Processo nº 002744/2024, protocolado na Prefeitura Municipal de Jacobina em 24/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe licença para acompanhamento de seu pai enfermo, com remuneração com redução, a servidora **RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE**, devendo a mesma se apresentar ao seu local de trabalho original de lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário de Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 010/2024 cujo objeto versa sobre o:

Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JACOBINA – BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando os registros assentados em Atas das sessões realizadas pelo sistema (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"), por meio do site: www.bllcompras.com.

Considerando a plena regularidade a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

Concordar com a Adjudicação e, com fundamento no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo, subsidiado pelo que consta em Atas e registros via sistema BLL COMPRAS, Termo de Adjudicação, Propostas Readequadas e demais documentos que passam a integrar esse Termo de Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório:

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

VENCEDORAS

Nome: CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 17.569.655/0001-88, Endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 382, CATUABA, JACOBINA – BAHIA, Fone: (74) 3645 1307, E-mail: catuabamc@hotmail.com, REPRESENTANTE LEGAL: : EDIVAN LUCAS SILVA DOS SANTOS, RG: 1305827714 SSP/BA CPF: 051.114.955-76, DADOS BANCÁRIOS : BRADESCO AGENCIA: 3043 CONTA : 67162-2

LOTE 1

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VLR. UNIT.
1	UND	500	ABRACADEIRA NYLON	THOMPSON	R\$ 0,80
2	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1'	WORKER	R\$ 1,70
3	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1. 1/2'	WORKER	R\$ 1,70
4	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1. 1/4'	WORKER	R\$ 1,70
5	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	WORKER	R\$ 1,70
6	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 2"	WORKER	R\$ 3,50
7	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 3'	WORKER	R\$ 3,00
8	UND	800	ACABAMENTO REGISTRO 1X2 3X4	REAL	R\$ 21,50

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

9	UND	1.000	ACIDO MURIATICO	MURIX	R\$ 9,99
10	UND	350	ADESIVO INSTANTANEO 20G	TEKBOND	R\$ 9,80
11	UND	200	ANEL DE VEDAÇÃO	FORTLEV	R\$ 9,99
12	UND	200	ARANDELA	AVANT	R\$ 59,90
13	UND	1.000	ARRUELA LISA 3/4	ZAMAC	R\$ 0,50
14	UND	1.000	ARRUELA LISA 5/16	ZAMAC	R\$ 0,50
15	UND	10	VEDACIT 18L	VEDACIT	R\$ 128,00
16	UND	20.000	BLOCO CERAMICO 08 FUROS	CANABRAVA	R\$ 1,10
17	UND	150	BRACO DE CHUVEIRO	HERC	R\$ 10,50
18	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20MM	FORTLEV	R\$ 0,70
19	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X25MM	FORTLEV	R\$ 0,99
20	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X20MM	FORTLEV	R\$ 2,00
21	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40X25MM	FORTLEV	R\$ 3,10
22	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50X25MM	FORTLEV	R\$ 4,00
23	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50X32MM	FORTLEV	R\$ 5,90
24	UND	50	CAIXA HIDROMETRO EMBASA	VIATEK	R\$ 35,00
25	UND	250	CAIXA INSPENÇÃO ATERRAMENTO	VIATEK	R\$ 7,99
26	UND	100	CAIXA PADRAO MONOFASICA COELBA	TAF	R\$ 66,00
27	UND	100	CAIXA PADRAO TRIFASICA COELBA	TAF	R\$ 227,00
28	UND	100	CAIXA SIF QUADRADA 100X100X50	FORTLEV	R\$ 15,00
29	UND	200	CAPACETE DE SEGURANÇA	PLASTCOR	R\$ 17,50
30	UND	50	CAVADEIRA RETA	COLLINS	R\$ 65,00
31	UND	100	CHAVE COMBINADA	COLLINS	R\$ 15,00
32	UND	100	CONCTOR HASTER	LUXTIL	R\$ 4,80
33	UND	300	CORANTE BISNAGA 50ML	GLOBO	R\$ 5,00
34	UND	200	CORRENTE GALVANIZADA	WORKER	R\$ 32,00
35	UND	70	DOBRADIÇA	LIDER	R\$ 37,00
36	UND	1.000	ESTRIBO 7X17	GERDAU	R\$ 0,70
37	UND	3.000	FORRO DE GESSO	LIDER	R\$ 55,00
38	UND	200	JANELA ALUMINIO	IRWIN	R\$ 258,00
39	M²	150	LAPIS CARINTEIRO	CATUABA	R\$ 2,50
40	UND	10	NEUTROL 18L	VDACIT	R\$ 778,00
41	UND	10.000	PISO TIPO CERAMICA	LIDER	R\$ 55,00
42	UND	150	PORTA DE ALUMINIO	RUYROCHA	R\$ 625,00
43	UND	400	TABUA 15 CM	CATUABA	R\$ 33,00
44	UND	400	TABUA 20 CM	CATUABA	R\$ 37,00
45	UND	400	TABUA 25 CM	CATUABA	R\$ 52,00
46	UND	400	TABUA 30 CM	CATUABA	R\$ 56,00
47	UND	2.000	TELA DE ALAMBRADO COM ARAME Nº 14 REVESTIDO	TAG	R\$ 40,50
48	UND	2.000	TELA DE ALAMBRADO COM ARAME Nº 12 REVESTIDO	TAG	R\$ 42,50

LOTE 2

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VLR. UNIT.
49	M³	35	LINHA MACARANDUBA DE 12 CM	CATUABA	R\$ 5.700,00
50	M³	45	LINHA MACARANDUBA DE 14 CM	CATUABA	R\$ 5.700,00
51	M³	33	LINHA MADEIRA MISTA DE 12 CM	CATUABA	R\$ 3.900,00
52	M³	33	LINHA MADEIRA MISTA DE 14 CM	CATUABA	R\$ 3.900,00
53	UND	32	RIPA MACARANDUBA (4X1,5)	CATUABA	R\$ 5.500,00

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

54	UND	35	RIPA MADEIRA MISTA (4X1,5)	CATUABA	R\$ 3.800,00
55	UND	30	RIPAO MADEIRA MISTA (5X3,5)	CATUABA	R\$ 3.900,00
56	UND	42	RIPAO MACARANDUBA (5X3,5)	CATUABA	R\$ 5.700,00

LOTE 4

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VLR. UNIT.
62	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 20 X 100	CATUABA	R\$ 45,00
63	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 30 X 100	CATUABA	R\$ 65,00
64	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 40 X 100	CATUABA	R\$ 85,00
65	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 80 X 100	CATUABA	R\$ 390,00
66	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 100 X 100	CATUABA	R\$ 550,00
67	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 200 X 100	CATUABA	R\$ 830,00

Nome: LED LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.665/0001-90, Endereço: AVENIDA VENEZA, 2053, SALA 03, QUADRA 29, LOTE 03 e 04 JARDIM EUROPA , GOIÂNIA – GOIÁS, CEP 74.325-100, Fone: (62) 3238 8300, E-mail: licitacao@grupof8.com.br, REPRESENTANTE LEGAL: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, RG: 2179709 CPF: 438.764.121-53, DADOS BANCÁRIOS : BRADESCO AGENCIA : 0896 CONTA : 8888-9.

LOTE 3 -

ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
57	UND	200	REFLETOR 30W	27,76
58	UND	200	REFLETOR 50W	29,60
59	UND	400	REFLETOR 100W	33,97
60	UND	400	REFLETOR 150W	84,92
61	UND	400	REFLETOR 200W	67,43

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina-Ba, 13 de maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TIAGO MANOEL DIAS Assinado de forma
FERREIRA:012475875 digital por TIAGO
41 MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JACOBINA – BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pelo presente instrumento, o contratante **O MUNICÍPIO DE JACOBINA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Pedro Largo, nº 40 - centro – Jacobina – Bahia – Cep. 44.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1165538121 SSP/BA e CPF nº: 012.475.875-41, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do decreto n.º 449 de 28 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024, DATADO DE 19/04/2024, homologado em [Data Homologação], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa [Razão Social Participante], CNPJ nº [Documento Participante], com endereço [Endereço Participante], CEP [Cep Participante] - [Cidade Participante], representada por [Nome Representante], Carteira de identidade nº [Documento Representante], inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI CNPJ: 17.569.655/0001-88 Endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 382, CATUABA, JACOBINA - BAHIA Fone: (74) 3645 1307 E-mail: catuabamc@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: : EDIVAN LUCAS SILVA DOS SANTOS RG: 1305827714 SSP/BA CPE: 051.114.955-76 DADOS BANCÁRIOS : BRADESCO AGENCIA: 3043 CONTA : 67162-2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ITEM	EMPRESA
	Nome: LED LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 12.072.665/0001-90 Endereço: AVENIDA VENEZA, 2053, SALA 03, QUADRA 29, LOTE 03 e 04 JARDIM EUROPA , GOIÂNIA – GOIÁS, CEP 74.325-100 Fone: (62) 3238 8300 E-mail: licitacao@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA RG: 2179709 CPF: 438.764.121-53 DADOS BANCÁRIOS : BRADESCO AGENCIA : 0896 CONTA : 8888-9

Registro de Preços visando à Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção em geral, para manutenção dos Prédios Públicos, ruas, praças, redes de esgoto e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as demandas requisitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria em prazo não superior a **máximo 2 (dois) dias uteis**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

presente ARP.

- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- IX. Manter o prazo de garantia e 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Nome: CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, **CNPJ:** 17.569.655/0001-88, **Endereço:** AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 382, CATUABA, JACOBINA – BAHIA, **Fone:** (74) 3645 1307, **E-mail:** catuabame@hotmail.com, **REPRESENTANTE LEGAL:** : EDIVAN LUCAS SILVA DOS SANTOS, **RG:** 1305827714 SSP/BA **CPF:** 051.114.955-76, **DADOS BANCÁRIOS :** BRADESCO AGENCIA: 3043 CONTA : 67162-2

LOTE 1

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VLR. UNIT.
1	UND	500	ABRACADEIRA NYLON	THOMPSON	R\$ 0,80
2	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1'	WORKER	R\$ 1,70
3	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1. 1/2'	WORKER	R\$ 1,70
4	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1. 1/4'	WORKER	R\$ 1,70
5	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	WORKER	R\$ 1,70
6	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 2'	WORKER	R\$ 3,50
7	UND	500	ABRACADEIRA TIPO U 3'	WORKER	R\$ 3,00
8	UND	800	ACABAMENTO REGISTRO 1X2 3X4	REAL	R\$ 21,50
9	UND	1.000	ACIDO MURIATICO	MURIX	R\$ 9,99
10	UND	350	ADESIVO INSTANTANEO 20G	TEKBOND	R\$ 9,80
11	UND	200	ANEL DE VEDAÇÃO	FORTLEV	R\$ 9,99
12	UND	200	ARANDELA	AVANT	R\$ 59,90
13	UND	1.000	ARRUELA LISA 3/4	ZAMAC	R\$ 0,50
14	UND	1.000	ARRUELA LISA 5/16	ZAMAC	R\$ 0,50
15	UND	10	VEDACIT 18L	VEDACIT	R\$ 128,00
16	UND	20.000	BLOCO CERAMICO 08 FUROS	CANABRAVA	R\$ 1,10
17	UND	150	BRACO DE CHUVEIRO	HERC	R\$ 10,50

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
 Telefone: (74) 3621-2590
 CNPJ 14. 197.586./0001-30

18	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20MM	FORTLEV	R\$ 0,70
19	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X25MM	FORTLEV	R\$ 0,99
20	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X20MM	FORTLEV	R\$ 2,00
21	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40X25MM	FORTLEV	R\$ 3,10
22	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50X25MM	FORTLEV	R\$ 4,00
23	UND	300	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50X32MM	FORTLEV	R\$ 5,90
24	UND	50	CAIXA HIDROMETRO EMBASA	VIATEK	R\$ 35,00
25	UND	250	CAIXA INSPENÇAO ATERRAMENTO	VIATEK	R\$ 7,99
26	UND	100	CAIXA PADRAO MONOFASICA COELBA	TAF	R\$ 66,00
27	UND	100	CAIXA PADRAO TRIFASICA COELBA	TAF	R\$ 227,00
28	UND	100	CAIXA SIF QUADRADA 100X100X50	FORTLEV	R\$ 15,00
29	UND	200	CAPACETE DE SEGURANÇA	PLASTCOR	R\$ 17,50
30	UND	50	CAVADEIRA RETA	COLLINS	R\$ 65,00
31	UND	100	CHAVE COMBINADA	COLLINS	R\$ 15,00
32	UND	100	CONCTOR HASTER	LUXTIL	R\$ 4,80
33	UND	300	CORANTE BISNAGA 50ML	GLOBO	R\$ 5,00
34	UND	200	CORRENTE GALVANIZADA	WORKER	R\$ 32,00
35	UND	70	DOBRADIÇA	LIDER	R\$ 37,00
36	UND	1.000	ESTRIBO 7X17	GERDAU	R\$ 0,70
37	UND	3.000	FORRO DE GESSO	LIDER	R\$ 55,00
38	UND	200	JANELA ALUMINIO	IRWIN	R\$ 258,00
39	M²	150	LAPIS CARINTEIRO	CATUABA	R\$ 2,50
40	UND	10	NEUTROL 18L	VDACIT	R\$ 778,00
41	UND	10.000	PISO TIPO CERAMICA	LIDER	R\$ 55,00
42	UND	150	PORTA DE ALUMINIO	RUYROCHA	R\$ 625,00
43	UND	400	TABUA 15 CM	CATUABA	R\$ 33,00
44	UND	400	TABUA 20 CM	CATUABA	R\$ 37,00
45	UND	400	TABUA 25 CM	CATUABA	R\$ 52,00
46	UND	400	TABUA 30 CM	CATUABA	R\$ 56,00
47	UND	2.000	TELA DE ALAMBRADO COM ARAME Nº 14 REVESTIDO	TAG	R\$ 40,50
48	UND	2.000	TELA DE ALAMBRADO COM ARAME Nº 12 REVESTIDO	TAG	R\$ 42,50

LOTE 2

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VLR. UNIT.
49	M²	35	LINHA MACARANDUBA DE 12 CM	CATUABA	R\$ 5.700,00
50	M²	45	LINHA MACARANDUBA DE 14 CM	CATUABA	R\$ 5.700,00
51	M²	33	LINHA MADEIRA MISTA DE 12 CM	CATUABA	R\$ 3.900,00
52	M²	33	LINHA MADEIRA MISTA DE 14 CM	CATUABA	R\$ 3.900,00
53	UND	32	RIPA MACARANDUBA (4X1,5)	CATUABA	R\$ 5.500,00
54	UND	35	RIPA MADEIRA MISTA (4X1,5)	CATUABA	R\$ 3.800,00
55	UND	30	RIPAO MADEIRA MISTA (5X3,5)	CATUABA	R\$ 3.900,00
56	UND	42	RIPAO MACARANDUBA (5X3,5)	CATUABA	R\$ 5.700,00

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

LOTE 4

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VLR. UNIT.
62	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 20 X 100	CATUABA	R\$ 45,00
63	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 30 X 100	CATUABA	R\$ 65,00
64	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 40 X 100	CATUABA	R\$ 85,00
65	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 80 X 100	CATUABA	R\$ 390,00
66	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 100 X 100	CATUABA	R\$ 550,00
67	UND	1.500	MANILHA CONCRETO 200 X 100	CATUABA	R\$ 830,00

Nome: LED LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.665/0001-90, Endereço: AVENIDA VENEZA, 2053, SALA 03, QUADRA 29, LOTE 03 e 04 JARDIM EUROPA, GOIÂNIA – GOIÁS, CEP 74.325-100, Fone: (62) 3238 8300, E-mail: licitacao@grupo8.com.br, REPRESENTANTE LEGAL: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, RG: 2179709 CPF: 438.764.121-53, DADOS BANCÁRIOS : BRADESCO AGENCIA : 0896 CONTA : 8888-9.

LOTE 3 -

ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
57	UND	200	REFLETOR 30W	27,76
58	UND	200	REFLETOR 50W	29,60
59	UND	400	REFLETOR 100W	33,97
60	UND	400	REFLETOR 150W	84,92
61	UND	400	REFLETOR 200W	67,43

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, no Termos da Lei Federal 14.133/2024, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

praticados no mercado;

- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

Jacobina (BA), 14 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA- BAHIA
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

LED LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.665/0001-90, Endereço: AVENIDA VENEZA, 2053,
SALA 03, QUADRA 29, LOTE 03 e 04 JARDIM EUROPA , GOIÂNIA – GOIÁS

CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 17.569.655/0001-88, Endereço: AVENIDA SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, 382, CATUABA, JACOBINA – BAHIA,